



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 835

03 de agosto de 2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

LEI Nº 904/2020

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 904 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que compreendem:

- I. As diretrizes, prioridades e metas para a Administração Pública Municipal;
- II. As orientações básicas para a elaboração da Lei orçamentária anual;
- III. A administração da dívida e operações de crédito;
- IV. As despesas de pessoal e encargos sociais;
- V. As alterações na legislação tributária municipal;
- VI. Os benefícios fiscais e as renúncias de receitas;
- VII. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- IX. As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X. A definição de critérios para início de novos projetos;
- XI. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XII. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIV. As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, para o exercício financeiro de 2021, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas no Anexo de Metas que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, definidas no projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, terão procedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nos Anexos de Metas Fiscais do Município.

Somente no primeiro ano da Gestão Municipal, por se tratar de um ano atípico, onde não temos ainda definidas as Metas referentes ao Plano Plurianual para o novo Quadriênio, O anexo com o detalhamento das Ações poderá ser encaminhado à Câmara Municipal, em

separado do projeto da LDO, até 30 de Outubro do ano corrente.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada em conformidade com as Diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165 §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, no art. 2º da Lei Federal 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/00, e compreenderá:

I. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos e das Fundações;

Parágrafo único - Os quadros de detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 4º - Para fins desta Lei, entende-se por:

I. Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III. Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV. Operação especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão.

V. Subprojeto ou subatividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma ação ou a etapa de uma determinada ação.

VI. Unidades Gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Art. 5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

I. Pessoal e encargos sociais - 1;

II. Juros e encargos da dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI. Amortização da dívida - 6;

§ 1º - A reserva de contingência prevista no art. 18, § 2º, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no *caput* deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo,

à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em Leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- I. Transferências ao Governo Federal - 20;
- II. Transferências ao Governo Estadual - 30;
- III. Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;
- IV. Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V. Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI. Transferências às instituições Multigovernamentais - 70; e
- VII. Aplicação Direta - 90.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

- 100 R. P.
- 101 Royalties
- 102 SUS
- 104 UPA
- 111 Impostos e Transferências de Impostos
- 112 Contribuição para Custeio de Iluminação Pública
- 113 RPPS
- 202 FUNDEB
- 206 PNAE
- 207 Salário Educação
- 208 PNAT
- 209 PDDE
- 210 CIDE
- 211 Estado
- 228 Min. das Cidades
- 229 Min. do Turismo
- 230 Min. da Saúde
- 231 Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 232 Min. Desenvolvimento Agrário
- 241 Min. do Esporte
- 246 PAHI
- 247 Min. Integração Nacional
- 248 FEX
- 291 FNDE/MEC-TC 6733/2012
- 307 FNDE / MEC
- 321 Recursos FAR – PMCMV
- 332 Ministério do Trabalho e Emprego
- 333 Conv. FNDE / PAC 2 / MEC
- 338 Investimentos – SUS
- 339 Custeio – SUS
- 340 Transferências do FNAS
- 341 Transferências do FEAS
- 342 Min. Da Justiça e Segurança Pública
- 343 SEDA – Sec. Esp. de Agric. Familiar e do Desenv. Agrario
- 344 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pre-Sal

Art. 6º - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

- I. A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2021;
- II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de outubro de 2020, vedada a atualização dos valores;
- III. A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;
- IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da administração Direta e Indireta com a mesma finalidade;

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao pagamento de pessoal e encargos;
- II. Ao pagamento de encargos e amortização da dívida;
- III. As subvenções econômicas;
- IV. Ao pagamento de precatórios judiciais;
- V. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
- VI. Às despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;
- VII. Às despesas para atendimento aos convênios e operações de crédito pleiteadas,

devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 8º - Quando na apuração bimestral das receitas municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que essas não atingirão o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para o período, o Prefeito Municipal poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta;

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente;

§ 2º - Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo as despesas relativas ao pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida, as transferências voluntárias e as operações de crédito bem como as decorrentes dos recursos vinculados aos fundos legalmente constituídos.

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I. Mensagem de Lei;
- II. Texto da Lei;
- III. Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Fundações, Autarquia e dos Fundos;
- IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- V. Anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI. Anexo do Orçamento de investimentos das empresas públicas, na forma definida nesta Lei;
- VII. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;
- VIII. Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- IX. Plano de aplicação para cada fundo especial, sendo observadas as deliberações dos respectivos Conselhos, quando necessário;
- X. Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei orçamentária anual será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - As Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda os planos de aplicação dos programas, contendo:

- I. Especificação do objeto ou etapa da ação a ser realizada;
- II. Estágio em que se encontra a execução da respectiva ação;
- III. Cronograma físico e financeiro para sua execução;
- IV. Etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de Lei orçamentária para 2021, bem como a estimativa para o exercício de 2021, se a ação for de caráter continuado;
- V. Nome do servidor responsável pelas respectivas informações.

Art. 11 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por Lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

- I. Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4320/64.
- II. Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar

contas à entidade concedente, no prazo máximo de 120 dias contados após o encerramento do exercício.

Art. 12 - A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I. Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;

II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III. Voltadas para as ações de saúde, prestadas por Hospitais Filantrópicos ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;

IV. Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;

V. Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI. Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII. Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

Art. 14 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal de 1988, não poderão incidir sobre:

I. Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;

II. Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta, bem como aquelas definidas pela sociedade no Orçamento Participativo.

Art. 15 - Na programação de investimentos em obras da Administração Direta e Indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - LRF, será observado o seguinte:

§ 1º. Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2º. Os projetos novos somente serão programados, quando:

I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;

II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 16 - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I. não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;

II. havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 (trinta) de setembro, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de Lei orçamentária do município para o exercício de 2021.

Parágrafo único - Caso o Poder Legislativo não encaminhe sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas já existentes, e será desdobrado nos moldes da Lei anterior.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite

especificado no Art. 53, inciso I, desta Lei, quando da apreciação da Lei Orçamentária do Município relativa ao exercício de 2021, visando:

I. Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II. Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano de 2021, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

III. Movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não podendo ser utilizadas como fonte de recursos, aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;

IV. Utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou termos congêneres, cujas aplicações são vinculadas; o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito.

§ 1º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas metas físicas programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o Plano Plurianual;

§ 2º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como a outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5º, inc. III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto Lei nº 200/67, c/c Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 19 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021:

I. A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

II. As metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

III. Plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I. Das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por Lei às despesas do orçamento fiscal;

II. Da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;

III. Do orçamento fiscal; e,

IV. Das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, e II, da Constituição Federal de 1988, no projeto de Lei orçamentária e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 21 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988; e,

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 22 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, será apresentado, por cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este

artigo, serão consideradas como investimento às despesas com aquisição de ativo imobilizado, excetuadas, as relativas à aquisição de bens por arrendamento mercantil.

§ 2º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I. Gerados pela empresa;

II. Decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III. Oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV. Oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V. Oriundos de operações de crédito externas;

VI. Oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

VII. De outras origens.

§ 3º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 23 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º - Para atender ao equilíbrio financeiro exigido junto ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o executivo poderá proceder o bloqueio das despesas orçamentárias, desde que estas estejam previstas e em compatibilidade com o Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Art. 24 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas.

Art. 25 - A inclusão de dotações na Lei orçamentária de 2021 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 100 (cem) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

III. Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 26 - A Procuradoria Geral do Município, os fundos e fundações encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal de 1988, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I. Número do processo originário;

II. Número do precatório;

III. Tipo de causa julgada;

IV. Data da autuação do precatório;

V. Nome do beneficiário;

VI. Valor do precatório a ser pago.

§ 1º - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 30 de julho de 2020.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100 da Constituição Federal de 1988, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2021, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º - As liberações dos recursos financeiros, correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo, deverão ser realizadas diretamente pelas unidades gestoras responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação estabelecidas pelos órgãos do Poder Judiciário e na programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27 - Somente poderão ser incluídas nos projeto de Lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, até 30 de julho de 2020, observados o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 29 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, observadas as disposições do art. 71 desta mesma Lei Complementar, e também os dispositivos constitucionais alterados pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

§ 1º - No cálculo do limite da despesa total com pessoal, serão obedecidas as disposições do § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 2º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão projetadas com base na política de remuneração de pessoal e subsídio estabelecida em Lei municipal.

Art. 30 - Os Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de suas atribuições, observarão as disposições contidas no art. 39 da Constituição Federal de 1988, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título "*Concurso Público, Processo Seletivo, Contrato por Tempo Determinado*", desde que observado o disposto nos arts. 15,16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal de 1988.

Art. 32 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa extrapolar o limite estabelecido, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente, os voltados para as áreas de saúde, e outras que ensejem atuações emergenciais de risco ou prejuízo para municipalidade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do

Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 33 - As modificações introduzidas na legislação tributária municipal serão objeto de projeto de Lei complementar encaminhados à Câmara Municipal, observadas as disposições constitucionais e as contidas na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - As alterações que venham a ser objeto deste artigo deverão levar em conta os efeitos sócio-econômicos das medidas propostas, a capacidade econômica dos contribuintes, o fato gerador, e as relações entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - As alterações na legislação tributária que acarretarem redução de receita de tributos, inclusive, em decorrência de decisão judicial contemplará a compensação mediante modificação, atualização e correção de valores da base de cálculo de outros tributos não afetados.

§ 3º - Qualquer modificação na base de cálculo dos tributos municipais para os efeitos da compensação de que trata o parágrafo anterior, observará os princípios constitucionais tributários.

§ 4º - O município poderá, a partir do exercício de 2021, implantar a cobrança do estacionamento rotativo na cidade, de acordo com a legislação municipal aprovada ou a que vier a ser aprovada, respeitada a anualidade estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS

Art. 34 - A concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária só deverá ser autorizada por Lei Municipal proposta pelo Poder Executivo, devendo estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, obedecendo, qual seja o caso, as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único - Caso venha a tramitar projeto de Lei desta natureza durante a elaboração do orçamento anual de 2021, ficam autorizadas as adequações necessárias às metas fiscais previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 35 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Parágrafo único - Para fins de controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, deverão ser observados sempre que disponíveis os preços de mercado dos bens, produtos e serviços adquiridos, recorrendo-se quando necessário aos bancos de dados que dispuserem de tabela de preços idôneas e usualmente utilizadas como parâmetro de avaliação e fiscalização.

Art. 36 - Na estimativa das receitas, o projeto de Lei orçamentária poderá considerar os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Lei que esteja em estudo ou em tramitação na Câmara Legislativa Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de Lei orçamentária:

a) serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

b) será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação municipal.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 37 - Visando manter o equilíbrio fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda verificará ao final de cada bimestre o comportamento da realização da receita, caso não venha a comportar o cumprimento das metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei orçamentária de 2021.

§ 1º - A limitação de empenho será proporcional ao percentual de receita por Poderes em relação às metas de resultado;

§ 2º - Excluem-se do *caput* deste artigo às dotações decorrentes de obrigações constitucionais e legais do município.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS

RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS

COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, inciso I, alínea “e” da LRF).

Art. 39 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º I, “e” da LRF), por meios de audiências públicas.

§ 1º - A Lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de “Gestão Administrativa”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de Administração, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO X

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INICIO DE NOVOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 1º desta Lei, a Lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas às despesas com conservação e manutenção do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

CAPÍTULO XI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 41 - Na proposta orçamentária anual de 2021 poderão ser contemplados recursos para conceder subvenções sociais e econômicas, contribuições, auxílio financeiro, ajuda de custo e convênios para manutenção das atividades sociais, esportivas, educacionais e culturais, exposições complementares à atuação do Município, dentro das regras constitucionais e legais.

Parágrafo único - A concessão de subvenção, auxílio, contribuições e ajuda de custo dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, e beneficiará as seguintes instituições:

- I - Creches, entidades beneficentes voltadas para auxiliar pessoas idosas, portadores de necessidades especiais e de educação e assistência social;
- II - Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- III - Grêmios recreativos, entidades carnavalescas, bandas de música, orquestras, grupos folclóricos da região e exposições.
- IV - Demais Entidades sem fins lucrativos, com comprovada atuação nas áreas de saúde, educação e assistência social, com reputação ética profissional.

Art. 42 - Além das subvenções, contribuições, auxílios e ajuda de custo, previstas no artigo anterior, a Lei orçamentária consignará recursos destinados ao atendimento à população carente dentro das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, para distribuição de medicamentos, aparelhos ortodônticos, auditivos, de correção visual, bem como a reconstrução e reparos de residências de famílias carentes, inclusive mediante convênio, acordo ou ajuste.

§1º - Só será fornecido material de construção mediante exame técnico do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, além de parecer da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, constatando as exigências previstas nesta Lei.

§2º - Para obtenção dos recursos de que trata o *caput* deste artigo as instituições beneficiárias, deverão apresentar plano de aplicação de recursos e posteriormente a prestação de contas de sua aplicação, ficando a Administração Pública Municipal responsável pela fiscalização.

CAPÍTULO XII

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43 - É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvem claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I, II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 46 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração confeccionar o calendário das atividades de elaboração da proposta de orçamento devendo incluir as reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 47 - Caso o Poder Legislativo não delibere sobre a aprovação da Proposta Orçamentária, dentro do exercício, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a executar as despesas na proporção de 1/12 (um doze avos) da Proposta Orçamentária do exercício de 2020 até sua aprovação.

Art. 48 - As diretrizes para o orçamento do ano de 2021 obedecerão aos objetivos contidos no plano de governo e demais sugestões da população local, e deverão ser implementadas pela Administração Pública.

Art. 49 - Aplicam-se no que couber, às sedes distritais, às demais localidades do interior e ao meio rural do Município de Itaperuna as prioridades e metas definidas nesta Lei.

Art. 50 - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou na casa Legislativa do Município.

Art. 51 - Os recursos previstos na Lei orçamentária sob título de reserva de contingência será no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2021.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser utilizados para:

- a) atendimento de calamidade pública;
- b) contingenciamento de despesas em caso de se concretizarem riscos fiscais por perda de receita;

§ 2º - Atendimento de abertura de crédito adicional suplementar e especial de dotações insuficientes e imprevistas.

Art. 52 - Na elaboração dos orçamentos anuais as previsões de Receitas e Despesas constantes das metas fiscais e do Plano Plurianual, poderão ser ajustados de acordo com as projeções de capacidade de arrecadação do Município no exercício quando do encaminhamento da Lei orçamentária anual.

Art. 53 - Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivos e Legislativos.

I - abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2021, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias, programas e ações existentes.

II - excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- a) que não alteram o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;
- b) Excessos de Arrecadações provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício anterior.

Art. 54 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município serão iguais àqueles constantes da Tabela da EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro).

Parágrafo único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação do órgão de controle geral.

Art. 55 - A Lei orçamentária conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida, mediante autorização legislativa específica.

Art. 56 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 57 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada por duodécimos mensais, até sua efetiva sanção.

Art. 58 - A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 180 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a fonte de recursos identificada como saldo financeiro de exercício anterior, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 59 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Art. 60 - Se no momento da Elaboração desta peça orçamentária, o município encontrar-se dentro de um cenário decretado de calamidade pública, face as incertezas quanto as projeções para o exercício de 2021, as metas fiscais fixadas nesta Lei, poderão ser atualizadas no momento do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 61 - Compete a Secretaria Municipal de Controle Geral, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Receita e Procuradoria Geral do Município, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei.

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 16 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|----------------------|---|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 27.805.000,00 | Caso se concretize, sendo insuficiente a previsão, serão suplementados com recursos da Reserva de Contingência e/ou outros recursos orçamentários | 27.805.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | 27.805.000,00 | SUBTOTAL | 27.805.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|----------------------|---|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 10.000.000,00 | Contingenciamento de projetos não iniciados | 10.000.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | 10.000.000,00 | SUBTOTAL | 10.000.000,00 |
| TOTAL | 37.805.000,00 | TOTAL | 37.805.000,00 |

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | | | 2022 | | | 2023 | | |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 385.757.060,64 | 371.814.034,35 | 0,053 | 399.258.557,76 | 371.814.034,35 | 0,053 | 413.232.607,28 | 371.814.034,35 | 0,052 |
| Receita Primária (I) | 377.473.399,00 | 363.829.782,17 | 0,052 | 390.684.967,97 | 363.829.782,17 | 0,054 | 404.358.941,84 | 363.829.782,17 | 0,056 |
| Despesa Total | 385.757.060,64 | 371.814.034,35 | 0,053 | 399.258.557,76 | 371.814.034,35 | 0,055 | 413.232.607,28 | 371.814.034,35 | 0,057 |
| Despesa Primária (II) | 381.766.138,85 | 367.967.362,75 | 0,053 | 395.127.953,71 | 367.967.362,75 | 0,055 | 408.957.432,09 | 367.967.362,75 | 0,057 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (4.292.739,85) | (4.137.580,58) | -0,001 | (4.442.985,74) | (4.137.580,58) | -0,001 | (4.598.490,25) | (4.137.580,58) | -0,001 |
| Resultado Nominal | 28.521.883,53 | 27.490.972,06 | 0,004 | 27.523.617,61 | 25.631.679,28 | 0,004 | 26.560.290,99 | 23.898.135,75 | 0,004 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | 0,000 | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | (57.286.546,90) | (55.215.948,82) | -0,008 | (55.281.517,76) | (51.481.536,82) | -0,008 | (53.346.664,64) | (47.999.693,75) | -0,007 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

NOTA EXPLICATIVA: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico: PIB Real do Estado do RJ e Taxa de Inflação conforme demonstrados no Anexo de Índices Econômicos.

| ÍNDICES ECONÔMICOS | | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------|--------------------|---|------|------|
| PIB ESTADUAL - REAIS | | Índice de Deflação | | |
| 2021 | 721.967.480.303,99 | 1 + (3,75 / 100) = 1,0375 | | |
| 2022 | 756.531.673.423,55 | (1 + (3,75 / 100)) x (1 + (3,50 / 100)) = 1,0738 | | |
| 2023 | 790.840.384.813,30 | (1 + (3,75 / 100)) x (1 + (3,50 / 100)) x (1 + (3,50 / 100)) = 1,1114 | | |
| TAXA DE INFLAÇÃO - % | | Cálculo Valor Constante | | |
| 2021 | 3,75% | 385.757.060,64 / 1,0375 = 371.814.034,35 | | |
| 2022 | 3,50% | 399.258.557,76 / 1,0738 = 371.814.034,35 | | |
| 2023 | 3,50% | 413.232.607,28 / 1,1114 = 371.814.034,35 | | |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2019 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2019 (b) | % PIB | Variação (II-I) | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 371.814.034,35 | 0,06 | 342.053.888,05 | 0,05 | (29.760.146,30) | -8,00 |
| Receita Primária (I) | 367.013.173,04 | 0,06 | 333.415.858,38 | 0,05 | (33.597.314,66) | -9,15 |
| Despesa Total | 371.814.034,35 | 0,06 | 337.360.239,07 | 0,05 | (34.453.795,28) | -9,27 |
| Despesa Primária (II) | 369.156.076,35 | 0,06 | 336.036.623,27 | 0,05 | (33.119.453,08) | -8,97 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (2.142.903,31) | 0,00 | (2.620.764,89) | 0,00 | (477.861,58) | 22,30 |
| Resultado Nominal | 9.585.294,98 | 0,00 | 30.739.757,00 | 0,00 | 21.154.462,02 | 220,70 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 35.418.662,66 | 0,01 | (61.741.172,50) | -0,01 | (97.159.835,16) | -274,32 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2019 foi de :

R\$ 656.873.578.800,00

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|----------|-----------------|-------|-----------------|-------|--|
| | 2018 | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | |
| Receita Total | 308.694.517,36 | 371.814.034,35 | 20,45 | 371.814.034,35 | 0,00 | 385.757.060,64 | 3,75 | 399.258.557,76 | 3,50 | 413.232.607,28 | 3,50 | |
| Receita Primária (I) | 303.799.711,15 | 367.013.173,04 | 20,81 | 367.490.754,35 | 0,13 | 377.473.399,00 | 2,72 | 390.684.967,97 | 3,50 | 404.358.941,84 | 3,50 | |
| Despesa Total | 308.694.517,36 | 371.814.034,35 | 20,45 | 371.814.034,35 | 0,00 | 385.757.060,64 | 3,75 | 399.258.557,76 | 3,50 | 413.232.607,28 | 3,50 | |
| Despesa Primária (II) | 305.984.547,52 | 369.156.076,35 | 20,65 | 367.264.434,35 | -0,51 | 381.766.138,85 | 3,95 | 395.127.953,71 | 3,50 | 408.957.432,09 | 3,50 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (2.184.836,37) | (2.142.903,31) | -1,92 | 226.320,00 | -110,56 | (4.292.739,85) | -1996,76 | (4.442.985,74) | 3,50 | (4.598.490,25) | 3,50 | |
| Resultado Nominal | 18.038.118,51 | 9.585.294,98 | -46,86 | (6.514.647,50) | -167,97 | 28.521.883,53 | -537,81 | 27.523.617,61 | -3,50 | 26.560.290,99 | -3,50 | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Consolidada Líquida | (5.736.005,78) | 35.418.662,66 | -717,48 | (18.665.769,09) | -152,70 | (57.286.546,90) | 206,91 | (55.281.517,76) | -3,50 | (53.346.664,64) | -3,50 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|----------|-----------------|-------|-----------------|-------|--|
| | 2018 | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | |
| Receita Total | 290.426.679,24 | 356.656.148,06 | 22,80 | 358.893.855,55 | 0,63 | 371.814.034,35 | 3,60 | 371.814.034,35 | 0,00 | 371.814.034,35 | 0,00 | |
| Receita Primária (I) | 285.821.536,50 | 352.051.005,31 | 23,17 | 354.720.805,36 | 0,76 | 363.829.782,17 | 2,57 | 363.829.782,17 | 0,00 | 363.829.782,17 | 0,00 | |
| Despesa Total | 290.426.679,24 | 356.656.148,06 | 22,80 | 358.893.855,55 | 0,63 | 371.814.034,35 | 3,60 | 371.814.034,35 | 0,00 | 371.814.034,35 | 0,00 | |
| Despesa Primária (II) | 287.877.079,24 | 354.106.548,06 | 23,01 | 354.502.349,76 | 0,11 | 367.967.362,75 | 3,80 | 367.967.362,75 | 0,00 | 367.967.362,75 | 0,00 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (2.055.542,73) | (2.055.542,74) | 0,00 | 218.455,60 | -110,63 | (4.137.580,58) | -1994,01 | (4.137.580,58) | 0,00 | (4.137.580,58) | 0,00 | |
| Resultado Nominal | 16.970.663,76 | 9.194.527,56 | -45,82 | (6.288.269,79) | -168,39 | 27.490.972,08 | -537,18 | 25.631.679,28 | -6,76 | 23.898.135,75 | -6,76 | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Consolidada Líquida | (5.396.562,03) | 33.974.736,36 | -729,56 | (18.017.151,63) | -153,03 | (55.215.948,82) | 206,46 | (51.481.536,82) | -6,76 | (47.999.693,75) | -6,76 | |

Índices de Inflação

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 6,29% | 4,25% | 3,60% | 3,75% | 3,50% | 3,50% |

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2019 | % | 2018 | % | 2017 | % |
|---------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 2.110.595.711,48 | 100,00 | 355.620.636,30 | 100,00 | 292.982.784,92 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 2.110.595.711,48 | 100,00 | 355.620.636,30 | 100,00 | 292.982.784,92 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2019 | % | 2018 | % | 2017 | % |
|--------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| Patrimônio | 43.333.579,86 | - | 31.342.984,88 | - | 23.702.499,96 | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 43.333.579,86 | - | 31.342.984,88 | - | 23.702.499,96 | - |

FONTE:Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2017,2018 e 2019.

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.519.361,60 | 7.758.915,20 | 12.195.193,30 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.427.353,50 | 1.484.938,10 | 2.940.327,80 |
| Civil | 3.427.353,50 | 1.484.938,10 | 2.940.327,80 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 3.079.033,80 | 1.316.915,10 | 2.614.925,40 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 348.319,70 | 168.023,00 | 325.402,40 |
| Contribuição de Pensionista Civil | - | - | - |
| Receita de Contribuições Patronais | 2.640.014,20 | 2.133.762,00 | 1.804.420,90 |
| Civil | 2.640.014,20 | 2.133.762,00 | 1.804.420,90 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.640.014,20 | 2.133.762,00 | 1.804.420,90 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | - | - | - |
| Contribuição de Pensionista Civil | - | - | - |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 4.451.993,90 | 4.140.215,10 | 7.450.444,60 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.451.993,90 | 4.940.568,30 | 7.450.444,60 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | -800.353,20 | - |
| Receita de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (IV) = (I + III-II) | 10.519.361,60 | 7.758.915,20 | 12.195.193,30 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 113.937,00 | 128.705,70 | 133.044,40 |
| Despesas Correntes | 105.944,00 | 120.815,70 | 133.044,40 |
| Despesas de Capital | 7.993,00 | 7.890,00 | - |
| PREVIDÊNCIA (VI) | - | - | 26.780,40 |
| Benefícios - Civil | - | - | 26.780,40 |
| Aposentadorias | - | - | 19.928,80 |
| Pensões | - | - | 6.851,60 |
| Outras Benefícios Previdenciários | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 113.937,00 | 128.705,70 | 159.824,80 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII) | 10.405.424,60 | 7.630.209,50 | 12.035.368,50 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2017 | 2018 | 2019 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - |
| Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS | - | - | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - | - | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,0 | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - |
| Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS | - | - | - |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reservas | - | - | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 47.826.201,60 | 55.461.824,70 | 67.450.625,40 |

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2017/2018 e 2019.



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

2021

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVID. | DESPESAS PREVID. | RESULTADO PREVID. | SALDO FINANCEIRO |
|-----------|------------------|------------------|--------------------|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c)=(a-b) | DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c) |
| 2016 | 13.381.350,98 | 98.670,61 | 13.282.680,37 | 37.432.694,13 |
| 2017 | 16.892.155,91 | 6.599.486,74 | 10.292.669,17 | 47.725.363,30 |
| 2018 | 17.530.365,56 | 7.608.940,34 | 9.921.425,22 | 57.646.788,52 |
| 2019 | 18.159.144,97 | 8.280.959,93 | 9.878.185,04 | 67.524.973,56 |
| 2020 | 18.815.783,98 | 8.252.955,52 | 10.562.828,46 | 78.087.802,02 |
| 2021 | 19.508.113,22 | 8.740.053,39 | 10.768.059,83 | 88.855.861,85 |
| 2022 | 20.228.041,55 | 8.801.283,84 | 11.426.757,71 | 100.282.619,56 |
| 2023 | 20.982.255,17 | 8.958.396,22 | 12.023.858,95 | 112.306.478,51 |
| 2024 | 21.774.402,59 | 9.307.821,83 | 12.466.580,76 | 124.773.059,27 |
| 2025 | 22.603.465,80 | 10.367.687,99 | 12.235.777,81 | 137.008.837,08 |
| 2026 | 23.406.241,77 | 10.859.268,58 | 12.546.973,19 | 149.555.810,27 |
| 2027 | 24.230.799,61 | 11.062.727,28 | 13.168.072,33 | 162.723.882,60 |
| 2028 | 25.087.978,16 | 11.302.560,55 | 13.785.417,61 | 176.509.300,21 |
| 2029 | 25.982.474,41 | 11.514.909,61 | 14.467.564,80 | 190.976.865,01 |
| 2030 | 26.917.593,68 | 11.827.532,30 | 15.090.061,38 | 206.066.926,39 |
| 2031 | 27.888.823,57 | 12.164.172,51 | 15.724.651,06 | 221.791.577,45 |
| 2032 | 28.889.983,59 | 12.697.042,05 | 16.192.941,54 | 237.984.518,99 |
| 2033 | 29.932.622,08 | 13.347.341,19 | 16.585.280,89 | 254.569.799,88 |
| 2034 | 30.990.387,96 | 13.978.376,46 | 17.012.011,50 | 271.581.811,38 |
| 2035 | 32.086.480,69 | 15.026.891,43 | 17.059.589,26 | 288.641.400,64 |
| 2036 | 33.139.060,36 | 15.931.830,58 | 17.207.229,78 | 305.848.630,42 |
| 2037 | 34.217.193,16 | 16.882.120,63 | 17.335.072,53 | 323.183.702,95 |
| 2038 | 35.285.877,25 | 17.758.131,43 | 17.527.745,82 | 340.711.448,77 |
| 2039 | 36.370.869,86 | 18.737.139,00 | 17.633.730,86 | 358.345.179,63 |
| 2040 | 37.455.552,56 | 19.544.260,52 | 17.911.292,04 | 376.256.471,67 |
| 2041 | 38.555.930,11 | 20.449.109,87 | 18.106.820,24 | 394.363.291,91 |
| 2042 | 39.668.903,13 | 21.094.604,50 | 18.574.298,63 | 412.937.590,54 |
| 2043 | 40.816.447,43 | 22.056.024,83 | 18.760.422,60 | 431.698.013,14 |
| 2044 | 41.951.373,78 | 22.963.697,33 | 18.987.676,45 | 450.685.689,59 |
| 2045 | 43.102.110,23 | 23.801.879,01 | 19.300.231,22 | 469.985.920,81 |
| 2046 | 44.249.904,83 | 24.321.634,41 | 19.928.270,42 | 489.914.191,23 |
| 2047 | 45.449.168,48 | 24.815.213,73 | 20.633.954,75 | 510.548.145,98 |
| 2048 | 46.705.615,38 | 25.323.967,31 | 21.381.648,07 | 531.929.794,05 |
| 2049 | 47.972.777,45 | 25.898.806,01 | 22.073.971,44 | 554.003.765,49 |
| 2050 | 49.317.309,05 | 26.469.617,79 | 22.847.691,26 | 576.851.456,75 |
| 2051 | 50.678.911,16 | 26.726.522,66 | 23.952.388,50 | 600.803.845,25 |
| 2052 | 52.118.246,86 | 26.879.146,84 | 25.239.100,02 | 626.042.945,27 |
| 2053 | 53.647.320,19 | 26.957.390,37 | 26.689.929,82 | 652.732.875,09 |
| 2054 | 55.254.741,00 | 26.871.974,04 | 28.382.766,96 | 681.115.642,05 |
| 2055 | 56.971.711,29 | 26.888.004,07 | 30.083.707,22 | 711.199.349,27 |
| 2056 | 58.773.480,16 | 26.714.660,92 | 32.058.819,24 | 743.258.168,51 |
| 2057 | 60.718.993,09 | 26.618.802,79 | 34.100.190,30 | 777.358.358,81 |
| 2058 | 62.745.486,56 | 26.266.194,59 | 36.479.291,97 | 813.837.650,78 |
| 2059 | 64.958.166,93 | 26.200.410,59 | 38.757.756,34 | 852.595.407,12 |
| 2060 | 67.273.347,98 | 25.889.101,97 | 41.384.246,01 | 893.979.653,13 |
| 2061 | 69.769.396,14 | 25.787.342,10 | 43.982.054,04 | 937.961.707,17 |
| 2062 | 72.386.191,91 | 25.435.594,80 | 46.950.597,11 | 984.912.304,28 |
| 2063 | 75.218.232,33 | 25.330.925,06 | 49.887.307,27 | 1.034.799.611,55 |
| 2064 | 78.184.798,49 | 24.887.647,99 | 53.297.150,50 | 1.088.096.762,05 |
| 2065 | 81.384.046,74 | 24.539.494,87 | 56.844.551,87 | 1.144.941.313,92 |
| 2066 | 84.784.982,57 | 24.150.363,05 | 60.634.619,52 | 1.205.575.933,44 |
| 2067 | 88.408.220,25 | 23.859.933,94 | 64.548.286,31 | 1.270.124.219,75 |



| | | | | |
|------|----------------|---------------|----------------|------------------|
| 2068 | 92.252.412,91 | 23.469.513,04 | 68.782.899,87 | 1.338.907.119,62 |
| 2069 | 96.357.200,55 | 23.110.285,86 | 73.246.914,69 | 1.412.154.034,31 |
| 2070 | 100.722.741,31 | 22.614.176,57 | 78.108.564,74 | 1.490.262.599,05 |
| 2071 | 105.404.152,92 | 22.308.568,49 | 83.095.584,43 | 1.573.358.183,48 |
| 2072 | 110.344.877,48 | 21.779.553,96 | 88.565.323,52 | 1.661.923.507,00 |
| 2073 | 115.653.216,72 | 21.420.151,95 | 94.233.064,77 | 1.756.156.571,77 |
| 2074 | 121.259.478,20 | 20.916.609,46 | 100.342.868,74 | 1.856.499.440,51 |
| 2075 | 127.273.684,00 | 20.517.533,76 | 106.756.150,24 | 1.963.255.590,75 |
| 2076 | 133.644.019,10 | 19.982.080,55 | 113.661.938,55 | 2.076.917.529,30 |
| 2077 | 140.444.516,16 | 19.557.718,60 | 120.886.797,56 | 2.197.804.326,86 |
| 2078 | 147.667.140,27 | 19.102.143,02 | 128.564.997,25 | 2.326.369.324,11 |
| 2079 | 155.348.690,69 | 18.612.166,81 | 136.736.523,88 | 2.463.105.847,99 |
| 2080 | 163.513.898,82 | 18.147.347,50 | 145.366.551,32 | 2.608.472.399,31 |
| 2081 | 172.225.425,08 | 17.696.515,67 | 154.528.909,41 | 2.763.001.308,72 |
| 2082 | 181.479.503,78 | 17.231.735,89 | 164.247.767,89 | 2.927.249.076,61 |
| 2083 | 191.312.368,46 | 16.859.631,07 | 174.452.737,39 | 3.101.701.814,00 |
| 2084 | 201.764.219,03 | 16.480.931,99 | 185.283.287,04 | 3.286.985.101,04 |
| 2085 | 212.852.617,48 | 16.113.624,07 | 196.738.993,41 | 3.483.724.094,45 |
| 2086 | 224.619.940,86 | 15.752.914,11 | 208.867.026,75 | 3.692.591.121,20 |
| 2087 | 237.149.630,97 | 15.493.610,61 | 221.656.020,36 | 3.914.247.141,56 |
| 2088 | 250.437.977,19 | 15.262.257,43 | 235.175.719,76 | 4.149.422.861,32 |
| 2089 | 264.510.270,02 | 14.993.375,61 | 249.516.894,41 | 4.398.939.755,73 |
| 2090 | 279.469.942,62 | 14.732.785,33 | 264.737.157,29 | 4.663.676.913,02 |
| 2091 | 295.347.050,59 | 14.499.002,44 | 280.848.048,15 | 4.944.524.961,17 |

NOTA EXPLICATIVA: Projeção Atuarial elaborada pela PEM/CAIXA - Previdência para Estados e Municípios.

DEFINIÇÕES: Receita : Custo Normal apurado (incluída tx adm), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do GPRS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de Dívida da Prefeitura com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro

Despesa Previdenciárias: Aposentadorias(+), Pensões(+), Auxílios(+), Taxa de Administração do Plano

Resultado Previdenciário : Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Saldo: Saldo anterior(+), Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

| SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO | |
|---------------------------------|--|--------------|------|-------------|---|
| | Tributo/Contribuição | 2021 | 2022 | | 2023 |
| Tributos e Tarifas Municipais | Juros, Multas, Atualização Monetária e Honorários Advocatícios | 1.000.000,00 | | | Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal |
| TOTAL | | 1.000.000,00 | | | |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior.

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto 2021 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 14.337.843,74 |
| (-) Transferências Constitucionais | 5.876.754,73 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 1.500.262,50 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 6.960.826,51 |
| Redução Permanente da Despesa(II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 6.960.826,51 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | - |
| Novas DOCC | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 6.960.826,51 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2021, baseando-se na meta de 3,75% de crescimento para o exercício 2021 . Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÍNDICES ECONÔMICOS

2021

| Ano | VALOR DO PIB / RJ | CRESCIMENTO PIB | TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA | |
|------|--------------------|-----------------|----------------------------|-------|
| | | % | Data Publicação | % |
| 2018 | 623.856.000.000,00 | 1,00% | abril-20 | 4,25% |
| 2019 | 656.873.578.800,00 | 1,00% | abril-20 | 4,25% |
| 2020 | 687.326.237.913,17 | 1,00% | abril-20 | 3,60% |
| 2021 | 720.231.981.553,26 | 1,00% | abril-20 | 3,75% |
| 2022 | 752.894.501.916,70 | 1,00% | abril-20 | 3,50% |
| 2023 | 787.038.267.578,62 | 1,00% | abril-20 | 3,50% |

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2018 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/ Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas - CEEP

Tx. Inflação = Conselho Monetário Nacional (CNM) e Banco Central



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITA E DESPESA
2021

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA NA ELABORAÇÃO DA LDO 2021

RECEITAS

| RÚBRICA | ESPECIFICAÇÃO RECEITAS | EXECUTADO 2019 | ORÇADO 2020 | PROJEÇÃO | | |
|------------|---|--------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | | | 2021 | 2022 | 2023 |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | R\$ 363.770.890,23 | 382.342.499,67 | R\$ 396.680.343,41 | R\$ 410.564.155,43 | R\$ 424.933.900,87 |
| 1100.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA | R\$ 45.924.537,82 | 60.405.585,14 | R\$ 62.670.794,58 | R\$ 64.864.272,39 | R\$ 67.134.521,93 |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ 7.482.754,27 | 6.394.397,68 | R\$ 6.634.187,59 | R\$ 6.866.384,16 | R\$ 7.106.707,60 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | R\$ 8.678.236,24 | 8.259.269,78 | R\$ 8.568.992,40 | R\$ 8.868.907,13 | R\$ 9.179.318,88 |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUARIA | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1500.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | R\$ 2.211,62 | 80.005,12 | R\$ 83.005,31 | R\$ 85.910,50 | R\$ 88.917,37 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 300.851.111,51 | 299.780.580,71 | R\$ 311.022.352,49 | R\$ 321.908.134,82 | R\$ 333.174.919,54 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 832.038,77 | 7.422.661,24 | R\$ 7.701.011,04 | R\$ 7.970.546,42 | R\$ 8.249.515,55 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 0,00 | 10.048.685,56 | R\$ 10.425.511,27 | R\$ 10.790.404,16 | R\$ 11.168.068,31 |
| 7000.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS | R\$ 1.804.420,85 | 2.300.000,00 | R\$ 2.386.250,00 | R\$ 2.469.768,75 | R\$ 2.556.210,66 |
| 1000.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | R\$ 23.521.423,03 | 22.877.150,88 | R\$ 23.735.044,04 | R\$ 24.565.770,58 | R\$ 25.425.572,55 |
| | RECEITA TOTAL | R\$ 342.053.888,05 | 371.814.034,35 | R\$ 385.757.060,64 | R\$ 399.258.557,75 | R\$ 413.232.607,28 |
| 1320 | RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS | R\$ 8.638.029,67 | 7.984.252,18 | R\$ 8.283.661,64 | R\$ 8.573.589,79 | R\$ 8.873.665,44 |
| | RECEITA PRIMÁRIA | R\$ 333.415.858,38 | 363.829.782,17 | R\$ 377.473.399,00 | R\$ 390.684.967,96 | R\$ 404.358.941,85 |
| | VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | 8,70% | 3,75% | 3,50% | 3,50% |

DESPESAS

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO DESPESAS | EXECUTADO 2019 | ORÇADO 2020 | PROJEÇÃO | | |
|----------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | | | 2021 | 2022 | 2023 |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | R\$ 325.635.588,62 | R\$ 335.165.479,97 | R\$ 347.734.185,47 | R\$ 359.904.881,96 | R\$ 372.501.552,83 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 172.830.454,64 | R\$ 169.236.839,14 | R\$ 175.583.220,61 | R\$ 181.728.633,33 | R\$ 188.089.135,50 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 0,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.262,50 | R\$ 7.516,69 | R\$ 7.779,77 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 152.805.133,98 | R\$ 165.921.640,83 | R\$ 172.143.702,36 | R\$ 178.168.731,94 | R\$ 184.404.637,56 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 5.159.890,21 | R\$ 14.510.252,05 | R\$ 15.054.386,50 | R\$ 15.581.290,03 | R\$ 16.126.635,18 |
| 44 | INVESTIMENTOS | R\$ 3.836.274,41 | R\$ 10.670.580,45 | R\$ 11.070.727,22 | R\$ 11.458.202,67 | R\$ 11.859.239,76 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ 1.323.615,80 | R\$ 3.839.671,60 | R\$ 3.983.659,29 | R\$ 4.123.087,36 | R\$ 4.267.395,42 |
| XX91 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | R\$ 6.564.760,24 | R\$ 7.975.161,99 | R\$ 8.274.230,56 | R\$ 8.563.828,63 | R\$ 8.863.562,64 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 0,00 | R\$ 14.163.140,34 | R\$ 14.694.258,10 | R\$ 15.208.557,14 | R\$ 15.740.856,64 |
| | DESPESA TOTAL | R\$ 337.360.239,07 | R\$ 371.814.034,35 | R\$ 385.757.060,64 | R\$ 399.258.557,76 | R\$ 413.232.607,28 |
| | DESPESA PRIMÁRIA | R\$ 336.036.623,27 | R\$ 367.967.362,75 | R\$ 381.766.138,85 | R\$ 395.127.953,71 | R\$ 408.957.432,09 |
| | VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | 10,21% | 3,75% | 3,50% | 3,50% |



Página: 1 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
PLENÁRIO DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Legislativa
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA
PROCESSO LEGISLATIVO
CODIGO DO PROGRAMA Nº 1

AÇÕES

PROJETO
Aquisição de veículos
CODIGO DO PROJETO Nº 1

Página: 2 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
PLENÁRIO DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Legislativa
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA
PROCESSO LEGISLATIVO
CODIGO DO PROGRAMA Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da unidade
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 1

Página: 3 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
PLENÁRIO DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.01

FUNÇÃO
Legislativa
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA
PROCESSO LEGISLATIVO
CODIGO DO PROGRAMA Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE
Divulgação de atos oficiais
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 2

Página: 4 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO
Serviço da Dívida Interna
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA
OPERAÇÕES ESPECIAIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 0

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
Encargos com a dívida
CODIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 1

Página: 5 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Legislativa
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da unidade
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 3

Página: 6 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Legislativa
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 25

AÇÕES

PROJETO
Reforma e/ou ampliação da sede
CODIGO DO PROJETO Nº 166



Página: 7 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Legislativa
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 25

AÇÕES

PROJETO
Construção do prédio administrativo
CODIGO DO PROJETO Nº 167

Página: 8 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Previdência Social
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO
Previdência do Regime Estatutário
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 272

PROGRAMA
PREVIDÊNCIA SOCIAL E NÃO SEGURADOS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 493

AÇÕES

ATIVIDADE
Encargos sociais
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 4

Página: 9 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CÂMARA

CODIGO DA UNIDADE Nº 10.02

FUNÇÃO
Previdência Social
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO
Previdência do Regime Estatutário
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 272

PROGRAMA
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 495

AÇÕES

ATIVIDADE
Encargos com inativos e pensionistas
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 5

Página: 10 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.01

FUNÇÃO
Administração
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CODIGO DO PROGRAMA Nº 20

AÇÕES

ATIVIDADE
Contribuição ao IBAM, ABM e CNM
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 3

Página: 11 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.01

FUNÇÃO
Administração
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 2

Página: 12 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.02

FUNÇÃO
Administração
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 6



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.02

FUNÇÃO

Administração

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Criação do Centro de Ciência e Tecnologia

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 309

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.02

FUNÇÃO

Administração

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Criação do Polo Tecnológico do Noroeste Fluminense

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 310

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.02

FUNÇÃO

Administração

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 311

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.02

FUNÇÃO

Administração

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Elaboração de Plano de Cargos e Carreiras / Reforma Estatutária

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 312

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.02

FUNÇÃO

Administração

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Projeto " Administração por Resultados"

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 313

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.03

FUNÇÃO

Ciência e Tecnologia

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 19

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 572

PROGRAMA

PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITARIO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 4

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa de Geoprocessamento Multifinalitario

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 253



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.03 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração de Receitas | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 129 |
| PROGRAMA | |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 30 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Receita | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 8 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.04 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Financeira | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 123 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 9 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.04 |
| FUNÇÃO | |
| Encargos Especiais | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 28 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Serviço da Dívida Interna | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 843 |
| PROGRAMA | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 33 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Encargos com dívida interna | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 11 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.04 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Previdência do Regime Estatutário | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 272 |
| PROGRAMA | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL E NÃO SEGURADOS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 493 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Encargos sociais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 101 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.04 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Previdência do Regime Estatutário | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 272 |
| PROGRAMA | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL E NÃO SEGURADOS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 493 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Previdência Social ao Serv. Pub. - PIS/PASEP | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 102 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.04 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Previdência do Regime Estatutário | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 272 |
| PROGRAMA | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO - PIS/PASEP | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 494 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Previdência Social ao Serv. Pub. - PIS/PASEP | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 102 |



Página: 25 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.04

FUNÇÃO

Previdência Social
CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário
CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
CODIGO DO PROGRAMA

Nº 495

AÇÕES

ATIVIDADE

Encargos com inativos e pensionistas
CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 103

Página: 26 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC.MUN.DE CONTROLE GERAL

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.05

FUNÇÃO

Administração
CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Controle Interno
CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 124

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CODIGO DO PROGRAMA

Nº 32

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Geral
CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 12

Página: 27 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC.MUN.DE CONTROLE GERAL

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.05

FUNÇÃO

Administração
CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Controle Interno
CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 124

PROGRAMA

AUDITORIA MUNICIPAL
CODIGO DO PROGRAMA

Nº 609

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção de Auditorias Municipais
CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 225

Página: 28 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.06

FUNÇÃO

Administração
CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CODIGO DO PROGRAMA

Nº 20

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de veículos
CODIGO DO PROJETO

Nº 2

Página: 29 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.06

FUNÇÃO

Administração
CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 121

PROGRAMA

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
CODIGO DO PROGRAMA

Nº 40

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 15

Página: 30 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.06

FUNÇÃO

Administração
CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 121

PROGRAMA

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
CODIGO DO PROGRAMA

Nº 40

AÇÕES

ATIVIDADE

Revisão do Plano Diretor
CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 285



Página: 31 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 13 |

Página: 32 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| Programa Projeto de Construção de um galpão 20x30m | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 26 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Projeto de Construção de um galpão 20x30m | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 240 |

Página: 33 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Gestão Agrícola | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 314 |

Página: 34 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Apoio aos Pequenos Produtores | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 315 |

Página: 35 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Apio a Financiamentos | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 316 |

Página: 36 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Ampliação da Feira Livre Municipal | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 317 |



Página: 37 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Incentivo à Emissão de Notas Fiscais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 318 |

Página: 38 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Ampliação da Parceria com órgãos Setoriais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 319 |

Página: 39 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Semana Homem do Campo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 320 |

Página: 40 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Implementação do Turismo Rural | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 321 |

Página: 41 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Programa de Escoamento da Produção Agrícola | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 322 |

Página: 42 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Programa de Aumento da Produção de Grãos | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 323 |



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-----------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Animal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 602 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Programa Apicultura | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 324 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Animal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 602 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção das Campanhas de Vacinação | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 325 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Animal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 602 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Apoio a Criação de Caprinos e Ovinos | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 326 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Animal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 602 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Programa de Agricultura Orgânica | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 327 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Assistência Técnica e Acompanhamento no Campo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 328 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.07 |
| FUNÇÃO | |
| Agricultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 20 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção da Produção Vegetal | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 601 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 39 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Centro de Gestão da Informação Rural | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 329 |



Página: 49 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.07

FUNÇÃO
Agricultura
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO
Promoção da Produção Vegetal
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 601

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CODIGO DO PROGRAMA Nº 39

AÇÕES

ATIVIDADE
Capacitação Profissional do Produtor Rural
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 330

Página: 50 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.08

FUNÇÃO
Administração
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Procuradoria Geral
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 252

Página: 51 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO
Educação
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

PROJETO
Aquisição de veículos
CODIGO DO PROJETO Nº 20

Página: 52 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO
Educação
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 22

Página: 53 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO
Educação
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 25

AÇÕES

PROJETO
Ampliação e Reestruturação da Rede Escolar Municipal
CODIGO DO PROJETO Nº 241

Página: 54 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO
Educação
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 25

AÇÕES

PROJETO
Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino
CODIGO DO PROJETO Nº 249



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 25

AÇÕES

PROJETO

Construção de Creches

CODIGO DO PROJETO

Nº 250

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 25

AÇÕES

PROJETO

Construção de Quadra

CODIGO DO PROJETO

Nº 251

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 25

AÇÕES

PROJETO

Ampliação de Escolas

CODIGO DO PROJETO

Nº 252

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

SEGURANÇA E PROTEÇÃO ESCOLAR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 28

AÇÕES

ATIVIDADE

Segurança nas Escolas

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 279

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

INCLUSÃO DIGITAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 29

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Extensão do Projeto de Inclusão Digital

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 280

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

CONVENIO COM ENTIDADES

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 31

AÇÕES

ATIVIDADE

Convênios com Entidades, Inst.Com.,Confes. ou Filant. para atendimento a Ed.Infantil e Alunos C/ Necessidades Especiais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 281



Página: 61 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 34

AÇÕES

ATIVIDADE

Apoio Financeiro à manutenção da Educação Infantil de 0 a 48 meses

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 284

Página: 62 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA CMEDIASE

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 61

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Provimento do CMEDIASE

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 380

Página: 63 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA VISÃO E AUDIÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 62

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa VISÃO E AUDIÇÃO

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 381

Página: 64 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Programa de Certificação "Escola Democrática"

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 63

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa de Certificação "Escola Democrática"

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 382

Página: 65 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA PROJETO LEITURA NOS BAIRROS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 64

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Projeto Leitura nos Bairros

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 383

Página: 66 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 65

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. do Prog. de Avaliação Externa das Unid. Escolares

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 384



Página: 67 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA VALORIZAÇÃO DO DISCENTE "PRÊMIO ALUNO NOTA 10"

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 66

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. do Programa de Valolrização do Discente "Prêmio Aluno Nota 10"

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 385

Página: 68 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 67

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Bolsas de Estudo

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 386

Página: 69 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO REGULAR BÁSICO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 188

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 23

Página: 70 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO REGULAR BÁSICO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 188

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção Conselho Municipal de Educação

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

Página: 71 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 190

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 116

Página: 72 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 191

AÇÕES

ATIVIDADE

Transporte aos alunos do Ensino Fundamental

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 212



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Profissional

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 363

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 191

AÇÕES

ATIVIDADE

Transporte aos alunos regularmente matriculados no IFF - campus Itaperuna

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 213

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 191

AÇÕES

ATIVIDADE

Transporte aos alunos do Ensino Superior

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 214

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Profissional

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 363

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 191

AÇÕES

ATIVIDADE

Transporte aos alunos de Cursos Profissionalizantes

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 215

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

PÓLO REGIONAL DO CEDERJ

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 209

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Pólo Regional do CEDERJ / UAB

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 76

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A ALIMENTAÇÃO BÁSICA E NUTRIÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 427

AÇÕES

ATIVIDADE

Aquisição de merenda escolar

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 115

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.09

FUNÇÃO

Previdência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA SOCIAL E NÃO SEGURADOS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 493

AÇÕES

ATIVIDADE

Encargos sociais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 37



Página: 79 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO

Previdência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

CODIGO DO PROGRAMA Nº 495

AÇÕES

ATIVIDADE

Encargos com Inativos

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 38

Página: 80 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

CAPACITAÇÃO MUNICIPAL

CODIGO DO PROGRAMA Nº 579

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação de Servidores Municipais

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 350

Página: 81 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR / EDUCAÇÃO INTEGRAL / EDUCAÇÃO ESPECIAL

CODIGO DO PROGRAMA Nº 597

AÇÕES

ATIVIDADE

Atividades artísticas, esportivas, culturais e outras

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 166

Página: 82 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.09

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR / EDUCAÇÃO INTEGRAL / EDUCAÇÃO ESPECIAL

CODIGO DO PROGRAMA Nº 597

AÇÕES

ATIVIDADE

Convênios com Entidades e Inst. para Atendimento de Atividades no Contrarturno Escolar

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 282

Página: 83 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DA HABITAÇÃO DE ITAPERUNA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.11

FUNÇÃO

Habitação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de imóveis e desapropriações

CODIGO DO PROJETO Nº 45

Página: 84 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DA HABITAÇÃO DE ITAPERUNA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.11

FUNÇÃO

Habitação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Programa Em. Rec. Área Risco p/ Pop. Baixa Renda

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 73



Página: 85 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DA HABITAÇÃO DE ITAPERUNA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.11

FUNÇÃO

Habitação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal da Habitação de Itaperuna

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 376

Página: 86 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DA HABITAÇÃO DE ITAPERUNA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.11

FUNÇÃO

Habitação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 482

PROGRAMA

HABITAÇÕES URBANAS

CODIGO DO PROGRAMA Nº 316

AÇÕES

PROJETO

Construção de habitação para a população de baixa renda

CODIGO DO PROJETO Nº 46

Página: 87 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DA HABITAÇÃO DE ITAPERUNA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.11

FUNÇÃO

Habitação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 482

PROGRAMA

HABITAÇÕES URBANAS

CODIGO DO PROGRAMA Nº 316

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Trabalho Técnico Social

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 377

Página: 88 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DA HABITAÇÃO DE ITAPERUNA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.11

FUNÇÃO

Habitação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Rural

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 481

PROGRAMA

HABITAÇÕES RURAIS

CODIGO DO PROGRAMA Nº 317

AÇÕES

PROJETO

Construção de habitação para a população de baixa renda na zona rural

CODIGO DO PROJETO Nº 195

Página: 89 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENV., IND. E COMERCIO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.13

FUNÇÃO

Administração

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 375

Página: 90 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENV., IND. E COMERCIO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.13

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO

Promoção Comercial

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 691

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

CODIGO DO PROGRAMA Nº 59

AÇÕES

ATIVIDADE

Incentivo a Recuperação Econômica

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 372



Página: 91 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DESENV., IND. E COMERCIO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.13 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção Comercial | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 691 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DA CIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 59 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção e Organização da Feira Popular | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 373 |

Página: 92 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DESENV., IND. E COMERCIO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.13 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Promoção Comercial | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 691 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 604 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção / Estruturação do Polo Industrial | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 374 |

Página: 93 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|----------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.14 |
| FUNÇÃO | |
| Urbanismo | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 15 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Infra-Estrutura Urbana | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 451 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Aquisição de veículos e máquinas | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 55 |

Página: 94 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.14 |
| FUNÇÃO | |
| Urbanismo | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 15 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Infra-Estrutura Urbana | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 451 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 58 |

Página: 95 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.14 |
| FUNÇÃO | |
| Saneamento | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 17 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Serviço Público de Saneamento | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 64 |

Página: 96 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.14 |
| FUNÇÃO | |
| Urbanismo | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 15 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Serviços Urbanos | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 452 |
| PROGRAMA | |
| SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 166 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Serviço de Utilidade Pública | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 60 |



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO
Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 327

AÇÕES

ATIVIDADE

Enc. e iluminação Pub. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 62

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO
Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA
PRAÇAS E JARDINS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 328

AÇÕES

PROJETO

Construção de praças e jardins

CODIGO DO PROJETO Nº 27

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO
Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA
PRAÇAS E JARDINS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 328

AÇÕES

PROJETO

Reforma de Praças e Jardins

CODIGO DO PROJETO Nº 208

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO
Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
VIAS URBANAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 575

AÇÕES

PROJETO

Construção de muros, passeios e próprios municipais

CODIGO DO PROJETO Nº 23

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO
Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
VIAS URBANAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 575

AÇÕES

PROJETO

Desapropriação e abertura de ruas

CODIGO DO PROJETO Nº 43

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO
Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
VIAS URBANAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 575

AÇÕES

PROJETO

Obras de Infraestrutura Urbana

CODIGO DO PROJETO Nº 201



Página: 103 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA VIAS URBANAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 575

AÇÕES

PROJETO Construção de Escadarias
CODIGO DO PROJETO Nº 218

Página: 104 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.14

FUNÇÃO Urbanismo
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA VIAS URBANAS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 575

AÇÕES

ATIVIDADE Manutenção das vias urbanas
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 71

Página: 105 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.16

FUNÇÃO Gestão Ambiental
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

PROJETO Aquisição de veículos
CODIGO DO PROJETO Nº 1

Página: 106 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.16

FUNÇÃO Gestão Ambiental
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 65

Página: 107 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.16

FUNÇÃO Gestão Ambiental
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CODIGO DO PROGRAMA Nº 325

AÇÕES

PROJETO Projeto de Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental
CODIGO DO PROJETO Nº 184

Página: 108 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.16

FUNÇÃO Gestão Ambiental
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CODIGO DO PROGRAMA Nº 325

AÇÕES

ATIVIDADE Manutenção da sede administrativa das Unidades de Conservação em Raposo
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 16



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 24 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Apoio à Regularização Ambiental Legal da Propriedade Rural | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 28 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Programa Uma Criança, Uma Árvore | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 30 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção das Unidades de Conservação das Espécies Ameaçadas | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 32 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Implantação do Horto Florestal | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 42 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Construção, Manutenção, Sinalização e Abertura de Trilhas e Mirantes nas Unidades de Conservação | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 44 |



Página: 115 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção e Ampliação do Programa de Coleta Seletiva | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 47 |

Página: 116 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 183 |

Página: 117 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 325 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 202 |

Página: 118 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| PRAÇAS E JARDINS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 328 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção de Praças e Jardins | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 63 |

Página: 119 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|-------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| VIAS URBANAS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 575 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção das vias urbanas | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 71 |

Página: 120 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| REFLORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 586 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Horto Florestal | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 184 |



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| RECICLAGEM DO ÓLEO DE FRITURA - NOSSO ÓLEO NOSSO RIO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 591 |
| AÇÕES | |
| | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Programa "Reciclagem de óleo de Fritura - Nosso óleo Nosso Rio" | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 157 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 608 |
| AÇÕES | |
| | |
| ATIVIDADE | |
| Participação em eventos de capacitação e qualificação ambiental | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 221 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE | |
| | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.16 |
| FUNÇÃO | |
| Gestão Ambiental | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 18 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Preservação e Conservação Ambiental | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 541 |
| PROGRAMA | |
| CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 608 |
| AÇÕES | |
| | |
| ATIVIDADE | |
| Realização de eventos de capacitação, qualificação, mobilização e conscientização ambiental | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 222 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transporte Áereo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 781 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da operacionalização do aeroporto | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 67 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transporte Rodoviário | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 782 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Terminal Rodoviário | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 68 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transporte Rodoviário | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 782 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 200 |



Página: 127 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transporte Rodoviário | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 782 |
| PROGRAMA | |
| MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 24 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção de Estradas Vicinais Rurais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 256 |

Página: 128 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transportes Coletivos Urbanos | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 453 |
| PROGRAMA | |
| CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 573 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da operacionalização do trânsito | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 70 |

Página: 129 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transportes Coletivos Urbanos | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 453 |
| PROGRAMA | |
| CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 573 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Estacionamento Rotativo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 232 |

Página: 130 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.17 |
| FUNÇÃO | |
| Transporte | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 26 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Transportes Coletivos Urbanos | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 453 |
| PROGRAMA | |
| CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 573 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Obras de engenharia de tráfego | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 41 |

Página: 131 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.18 |
| FUNÇÃO | |
| Desporto e Lazer | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 27 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Desporto de Rendimento | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 811 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 41 |

Página: 132 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.18 |
| FUNÇÃO | |
| Desporto e Lazer | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 27 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Desporto de Rendimento | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 811 |
| PROGRAMA | |
| DESPORTO AMADOR | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 224 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Promoção e Elaboração de Projetos Esportivos | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 50 |



Página: 133 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.18

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto de Rendimento

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 811

PROGRAMA

DESPORTO AMADOR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 224

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção de Núcleos de Esporte Educacional "Segundo Tempo"

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 231

Página: 134 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.18

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Lazer

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 813

PROGRAMA

PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 228

AÇÕES

PROJETO

Construção de Praças Recreativas e Quadras Poliesportivas

CODIGO DO PROJETO

Nº 3

Página: 135 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.18

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Lazer

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 813

PROGRAMA

PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 228

AÇÕES

ATIVIDADE

Revitalização e Modernização do Poliesportivo

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 33

Página: 136 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.19

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

AÇÕES

PROJETO

Reserva de Contingência

CODIGO DO PROJETO

Nº 1

Página: 137 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ITAPERUNA-FUNITA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.20

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 78

Página: 138 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ITAPERUNA-FUNITA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.20

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 196

AÇÕES

ATIVIDADE

Formação e capacitação profissional

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 80



Página: 139 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ITAPERUNA-FUNITA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.20

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

ENSINO DE GRADUAÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 205

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do ensino de graduação

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 79

Página: 140 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ITAPERUNA-FUNITA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.20

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

PÓS-GRADUAÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 206

AÇÕES

ATIVIDADE

Pós-Graduação em Treinamento Desportivo e Fisiologia

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 210

Página: 141 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ITAPERUNA-FUNITA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.20

FUNÇÃO

Educação

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

CURSOS DE EXTENSÃO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 207

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção dos Cursos de Extensão

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 51

Página: 142 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO

Saúde

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Veiculos

CODIGO DO PROJETO Nº 50

Página: 143 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO

Saúde

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades Administrativas

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 81

Página: 144 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO

Saúde

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Controle Social Atuante - CMS

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 82



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.21 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 271 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|----------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.21 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Ouvidoria do SUS/Municipal | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 272 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.21 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Serviço Social Atuante - SMS | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 290 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.21 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 25 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Investimento na Rede de Serviços de Saúde | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 239 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.21 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Alimentação e Nutrição | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 306 |
| PROGRAMA | |
| ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A ALIMENTAÇÃO BÁSICA E NUTRIÇÃO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 427 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Apoio Nutricional | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 128 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.21 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 302 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 428 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS) | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 87 |



Página: 151 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 123

Página: 152 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Contribuição a Consórcio de Saúde
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 150

Página: 153 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Especialização da Saúde Bucal no PSF
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 194

Página: 154 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 195

Página: 155 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 196

Página: 156 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção das Unidades - E. S. F.
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 197



Página: 157 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE

Saúde Bucal Especializado (CEO e LRPD)

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 199

Página: 158 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Agricultura
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE

Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 218

Página: 159 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE

Atenção às Urgências/Emergências - PU

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 219

Página: 160 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 230

Página: 161 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE

Atenção à Saúde Básica de Grupos Vulneráveis e Estratégicos

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 259

Página: 162 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE

Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 268



Página: 163 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Atenção Integral a Saúde do Idoso
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 277

Página: 164 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 428

AÇÕES

ATIVIDADE
Saúde do Trabalhador
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 278

Página: 165 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 305

PROGRAMA
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 429

AÇÕES

ATIVIDADE
Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 126

Página: 166 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 305

PROGRAMA
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 429

AÇÕES

ATIVIDADE
Vigilância Epidemiológica - PPI/ECD/PEAa
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 127

Página: 167 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 429

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 151

Página: 168 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 305

PROGRAMA
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 429

AÇÕES

ATIVIDADE
Controle de Tuberculose
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 260



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 305

PROGRAMA
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 429

AÇÕES

ATIVIDADE
Eliminação da Hanseníase
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 261

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 305

PROGRAMA
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 429

AÇÕES

ATIVIDADE
Vigilância Ambiental
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 262

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Sanitária
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 304

PROGRAMA
INCENTIVO AS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 430

AÇÕES

ATIVIDADE
Ações de Vigilância Sanitária
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 125

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Suporte Profilático e Terapêutico
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 303

PROGRAMA
PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS
CODIGO DO PROGRAMA Nº 431

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 124

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.21

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA
CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES
CODIGO DO PROGRAMA Nº 613

AÇÕES

ATIVIDADE
Acessibilidade a Saúde - Transporte Coletivo Gratuito
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 291

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ DESENV. DA SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.22

FUNÇÃO
Saúde
CODIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Fundação para Desenvolvimento da Saúde
CODIGO DA ATIVIDADE Nº 88



Página: 175 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ DESENV. DA SAÚDE

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.22

FUNÇÃO

Saúde

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Produção Industrial

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 662

PROGRAMA

PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 431

AÇÕES

ATIVIDADE

Fabricação de remédios

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 89

Página: 176 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

PROJETO

Construção e Reforma de CRAS

CODIGO DO PROJETO

Nº 244

Página: 177 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

PROJETO

Reaparelhamento de CRAS

CODIGO DO PROJETO

Nº 245

Página: 178 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Conselho de Assistência Social

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 53

Página: 179 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

Centro de convivência do idoso

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 137

Página: 180 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 340



Página: 181 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

Concessão de Benefícios Eventuais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 341

Página: 182 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

BPC na Escola

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 342

Página: 183 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

Coordenadoria da Juventude

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 343

Página: 184 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Criança Feliz

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 363

Página: 185 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 43

AÇÕES

PROJETO

Construção e Reforma de CREAS

CODIGO DO PROJETO

Nº 246

Página: 186 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 43

AÇÕES

PROJETO

Reaparelhamento de CREAS

CODIGO DO PROJETO

Nº 247



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.23 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 243 |
| PROGRAMA | |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 43 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Conselho Tutelar | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 91 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.23 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência Comunitária | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 244 |
| PROGRAMA | |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 43 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 344 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.23 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência Comunitária | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 244 |
| PROGRAMA | |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 43 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Coordenadoria dos Direitos da Mulher | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 345 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.23 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência Comunitária | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 244 |
| PROGRAMA | |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 44 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Reaparelhamento da Casa Lar | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 248 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.23 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência Comunitária | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 244 |
| PROGRAMA | |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 44 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Atendimento a população de rua (Albergue) | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 136 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.23 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência Comunitária | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 244 |
| PROGRAMA | |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 44 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Casa Lar | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 289 |



Página: 193 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 44

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Família Acolhedora

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 298

Página: 194 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 44

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 346

Página: 195 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 45

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 347

Página: 196 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 46

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 348

Página: 197 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de veículos

CODIGO DO PROJETO

Nº 20

Página: 198 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

Assistência social à comunidade carente

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 96



Página: 199 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 97

Página: 200 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

CIAM - Centro Integrado de Atendimento a Mulher

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 135

Página: 201 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

Bombeiro Mirim

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 185

Página: 202 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

Aluguéis Sociais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 228

Página: 203 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

Termo de Parceria / Fomento com a Sociedade Civil

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 303

Página: 204 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 486

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção Administrativa da Associação Guarda Mirim de Itaperuna

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 304



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.23

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

TRANSPORTE ESPECIAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 611

AÇÕES

ATIVIDADE

Emissão de carteirinhas

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 233

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUN.MUN.DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.24

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO MENOR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 483

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de veículos

CODIGO DO PROJETO

Nº 161

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUN.MUN.DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.24

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO MENOR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 483

AÇÕES

ATIVIDADE

Medida Protetiva - Crianças e Adolescentes com Dificuldade e/ ou Distúrbio na Aprendizagem

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 52

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUN.MUN.DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.24

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO MENOR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 483

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 104

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUN.MUN.DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.24

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO MENOR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 483

AÇÕES

ATIVIDADE

Medida Protetiva Erradicação do Trabalho Infantil - Música

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 169

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUN.MUN.DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.24

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO MENOR

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 483

AÇÕES

ATIVIDADE

Medida Protetiva Prevenção da Gravidez na Adolescência

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 170



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUN. MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.24 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 243 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA AO MENOR | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 483 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Medida Protetiva Abuso Sexual | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 172 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUN. MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.24 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 243 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA AO MENOR | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 483 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Capacitação dos Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 176 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUN. MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.24 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 243 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA AO MENOR | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 483 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Medida Protetiva Erradicação do Trabalho Infantil - Dança Cênica | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 292 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUN. MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.24 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 243 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA AO MENOR | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 483 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Medida Protetiva Erradicação do Trabalho Infantil - Artes Marciais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 293 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUN. MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.24 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 243 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA AO MENOR | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 483 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Medida Protetiva - Prevenção quanto ao uso de drogas lícitas e ilícitas - Artes Cênicas | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 295 |

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| CISNOR | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.25 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 25 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Construção do hospital maternidade | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 53 |



Página: 217 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| CISNOR | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.25 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Atenção Básica | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 301 |
| PROGRAMA | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 428 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da unidade e operacionalização do consórcio | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 111 |

Página: 218 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| CISNOR | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.25 |
| FUNÇÃO | |
| Saúde | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 10 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Vigilância Sanitária | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 304 |
| PROGRAMA | |
| INCENTIVO AS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 430 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção e operacionalização de atendimentos | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 112 |

Página: 219 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| INST.PREVID.SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNIC. | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.26 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Seguridade | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 54 |

Página: 220 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| INST.PREVID.SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNIC. | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.26 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Administração Geral | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 122 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 113 |

Página: 221 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| INST.PREVID.SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNIC. | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.26 |
| FUNÇÃO | |
| Reserva de Contingência | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 99 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Reserva de Contingência | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 999 |
| PROGRAMA | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 9999 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Reserva de Contingência | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 1 |

Página: 222 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.27 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Turismo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 695 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 17 |



Página: 223 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.27

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 604

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

Página: 224 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.27

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 604

AÇÕES

ATIVIDADE

Implantação do Circuito Turístico

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 56

Página: 225 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.27

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 604

AÇÕES

ATIVIDADE

Criação / Manutenção do Portal Turístico

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 57

Página: 226 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.27

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 604

AÇÕES

ATIVIDADE

Criação / Manutenção da Oficina de Artesana

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 99

Página: 227 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.27

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 604

AÇÕES

ATIVIDADE

Criação / Manutenção da Feira Gastronômica

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 331

Página: 228 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.27

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 695

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 604

AÇÕES

ATIVIDADE

Desenvolvimento do Ecoturismo

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 332



Página: 229 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.27 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Turismo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 695 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 604 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Capacitação em Empreendedorismo Rural | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 333 |

Página: 230 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.27 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Turismo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 695 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 604 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Implantação de Projetos de Infraestrutura Turística | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 334 |

Página: 231 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.27 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Turismo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 695 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 604 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Apoio a Iniciativa Privada | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 335 |

Página: 232 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.27 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Turismo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 695 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 604 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Criação / Manutenção da Fundação Municipal de Turismo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 336 |

Página: 233 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.27 |
| FUNÇÃO | |
| Comércio e Serviços | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 23 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Turismo | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 695 |
| PROGRAMA | |
| DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 604 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Central de Informação Turística | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 337 |

Página: 234 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.28 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Comunicação Social | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 131 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Aquisição de veículos | |
| CODIGO DO PROJETO | Nº 161 |



Página: 235 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.28 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Comunicação Social | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 131 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Governo | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 19 |

Página: 236 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.28 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Comunicação Social | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 131 |
| PROGRAMA | |
| TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 23 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Divulgação de Atos Oficiais | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 21 |

Página: 237 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.28 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Comunicação Social | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 131 |
| PROGRAMA | |
| TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 23 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Publicidade e Propaganda | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 208 |

Página: 238 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---------------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.28 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Terrestre | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 153 |
| PROGRAMA | |
| SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 166 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do TG 01 | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 4 |

Página: 239 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.28 |
| FUNÇÃO | |
| Administração | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 4 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Terrestre | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 153 |
| PROGRAMA | |
| SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 166 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Junta do Serviço Militar | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 5 |

Página: 240 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.29 |
| FUNÇÃO | |
| Cultura | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 13 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Difusão Cultural | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 392 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 39 |



Página: 241 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.29

FUNÇÃO

Cultura

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Auxílios e subvenções sociais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

Página: 242 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.29

FUNÇÃO

Cultura

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 129

Página: 243 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.29

FUNÇÃO

Cultura

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 41

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 338

Página: 244 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.29

FUNÇÃO

Cultura

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 41

AÇÕES

ATIVIDADE

Conservação do Patrimônio Artístico-Cultural, Material e Imaterial

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 339

Página: 245 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. M. AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.30

FUNÇÃO

Trabalho

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

Página: 246 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. M. AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.30

FUNÇÃO

Trabalho

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Fomento ao Trabalho

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 334

PROGRAMA

PROGRAMA EMPREGO E RENDA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 60

AÇÕES

ATIVIDADE

Concessão de Benefícios Eventuais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 341



Página: 247 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. M. AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.30

FUNÇÃO

Trabalho

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Fomento ao Trabalho

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 334

PROGRAMA

PROGRAMA EMPREGO E RENDA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 60

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Economia Solidária

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 378

Página: 248 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. M. AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.30

FUNÇÃO

Trabalho

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Fomento ao Trabalho

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 334

PROGRAMA

PROGRAMA EMPREGO E RENDA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 60

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação / PRONATEC

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 379

Página: 249 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da operacionalização da Defesa Civil

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 180

Página: 250 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

ACELERA NUDEC

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 47

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção de Eventos de Conscientização e Treinamento ao Voluntariado

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 349

Página: 251 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

ITAPERUNA INTEGRADA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 48

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação de Servidores Municipais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 350

Página: 252 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

CADASTRO DE PREPARAÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 49

AÇÕES

ATIVIDADE

Campanha de Fomento à Colaboração

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 351



Página: 253 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

DEFESA VIGILANTE

CODIGO DO PROGRAMA Nº 50

AÇÕES

ATIVIDADE

Estudo de Riscos e Levantamento de Soluções

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 352

Página: 254 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 51

AÇÕES

ATIVIDADE

Fiscalização Preventiva

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 353

Página: 255 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

CONTROLE DAS AGUAS,

CODIGO DO PROGRAMA Nº 52

AÇÕES

ATIVIDADE

Levantamento de Impacto e Soluções

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 354

Página: 256 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

CONTROLE DAS AGUAS,

CODIGO DO PROGRAMA Nº 52

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção de Meios Estruturais de Mitigação de Perdas

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 355

Página: 257 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

CRIANÇA CIDADADA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 53

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação de Multiplicadores

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 356

Página: 258 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.31

FUNÇÃO

Segurança Pública

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

CRIANÇA CIDADADA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 53

AÇÕES

ATIVIDADE

Exercícios Simulados com Estudantes

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 357



Página: 259 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.31 |
| FUNÇÃO | |
| Segurança Pública | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 6 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Civil | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 182 |
| PROGRAMA | |
| CIDADÃO DO AMANHÃ | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 54 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Capacitação de Crianças e Adolescentes | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 358 |

Página: 260 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.31 |
| FUNÇÃO | |
| Segurança Pública | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 6 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Civil | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 182 |
| PROGRAMA | |
| LAR SEGURO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 55 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Reforma de Moradias | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 359 |

Página: 261 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.31 |
| FUNÇÃO | |
| Segurança Pública | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 6 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Civil | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 182 |
| PROGRAMA | |
| MORAR SEGURO | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 56 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Morar Seguro | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 360 |

Página: 262 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.31 |
| FUNÇÃO | |
| Segurança Pública | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 6 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Civil | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 182 |
| PROGRAMA | |
| DEFESA COMPLETA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 57 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Aquisição de Material de Resposta aos Diversos Eventos Possíveis | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 361 |

Página: 263 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|--|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| SEC. MUN. DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.31 |
| FUNÇÃO | |
| Segurança Pública | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 6 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Defesa Civil | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 182 |
| PROGRAMA | |
| DEFESA COMPLETA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 57 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Levantamento e Atualização de Cadastro Material e Pessoal Empregável | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 362 |

Página: 264 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

| | |
|---|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| CODIGO DA UNIDADE | Nº 20.32 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CODIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência ao Idoso | |
| CODIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 241 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CODIGO DO PROGRAMA | Nº 21 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | |
| CODIGO DA ATIVIDADE | Nº 307 |



Página: 265 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação de Conselheiros

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 367

Página: 266 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Diagnóstico da Situação do Idoso no Município

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 364

Página: 267 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Divulgar as Ações do CMDI

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 365

Página: 268 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção de Atividades Públicas Relativas ou Interessadas ao Idoso

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 366

Página: 269 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção, Proteção e Defesa do Idoso

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 368

Página: 270 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção e Desenvolvimento da Saúde para uma Maior Qualidade de Vida

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 369



Página: 271 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Promoção na Área Social

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 370

Página: 272 de 272

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CODIGO DA UNIDADE

Nº 20.32

FUNÇÃO

Assistência Social

CODIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 58

AÇÕES

ATIVIDADE

Oficinas Ocupacionais

CODIGO DA ATIVIDADE

Nº 371

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/8193.

EDITAL 008/2020 – CONCORRENCIA 003/2020. Referente à licitação de SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou vencedora do certame a empresa FIX CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME.

E para fins de contagem do prazo do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica as empresas/licitantes G2-EMPREENDEMENTOS E LOGISTICA LTDA e FIX CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME notificados e cientes da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Fabiana Cristina Ferreira
Presidente



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131
Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600
www.itaperuna.rj.gov.br

